



**MAIS
MÉDICOS**
PARA
O BRASIL



**MAIS
SAÚDE**
PARA
VOCÊ

Reunião Gestores dos Municípios Pré-selecionados

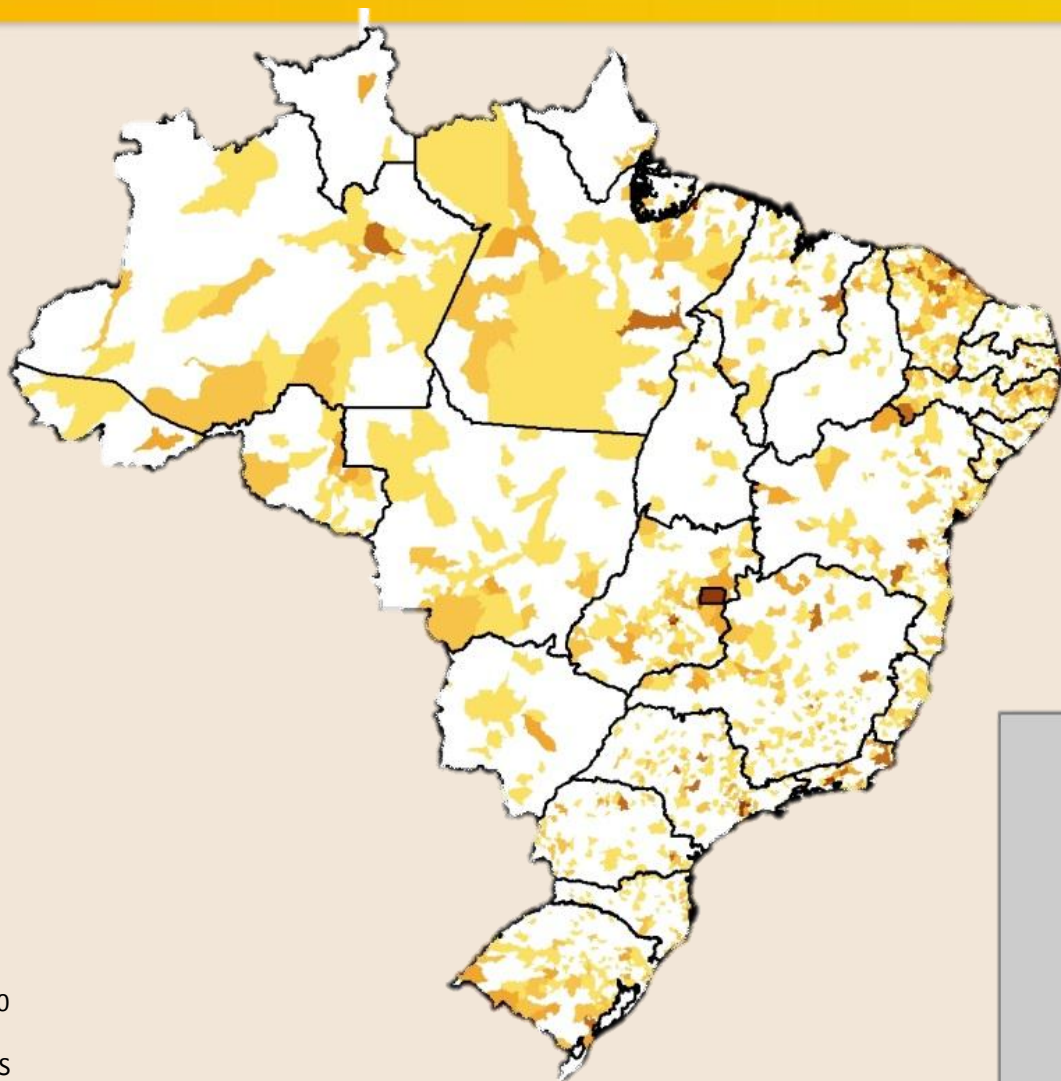
**Implantação
Curso de Graduação em Medicina**



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

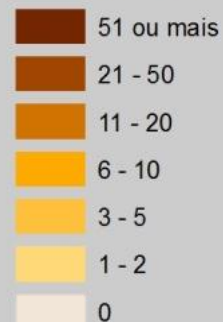
Expansão do Programa Mais Médicos



4.139 vagas*
autorizadas em 1.289
municípios e 12 DSEIs

*35 vagas nos Distritos
Indígenas e 361
vagas de reposição

Quantidade:



Fonte: IBGE e MS.
Datum: SIRGAS2000
Elaboração:
MS/SGTES/DEPREPS
Data: 03/02/2015



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

100% das vagas preenchidas



**90,7% das
vagas: foi a
maior adesão
de brasileiros**



**3.752 profissionais
brasileiros**

**1.211 municípios e
6 DSEIs**



9,3% das vagas

**387 profissionais
brasileiros formados
no exterior**

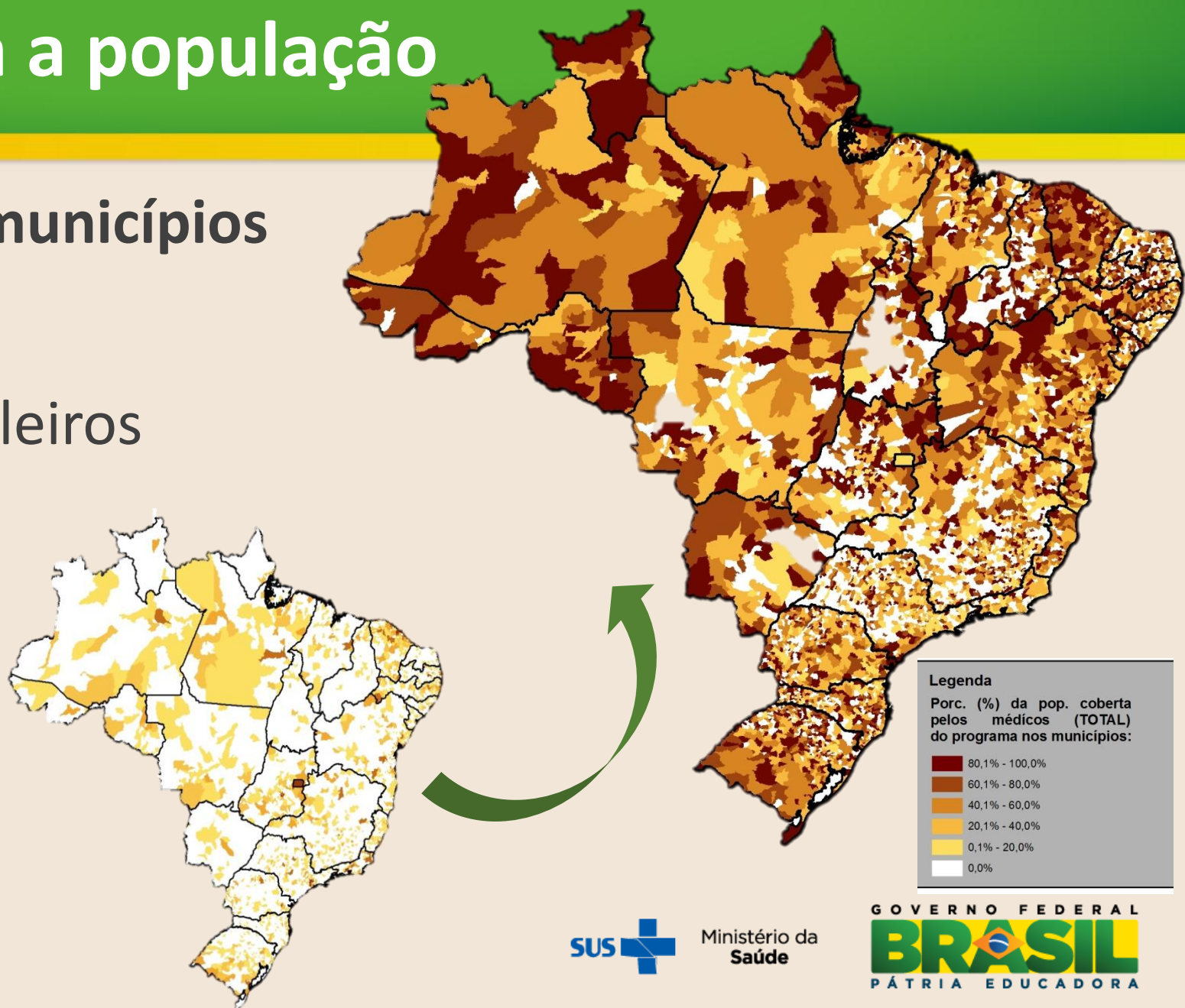
**238 municípios e
10 DSEIs**

Mais assistência para a população

18.240 médicos em 4.058 municípios e 34 Distritos Indígenas

72,8% dos municípios brasileiros atendidos

63 milhões de brasileiros beneficiados



Seleção de municípios para implantação dos cursos de medicina

II Edital de Chamamento Público de **Municípios** para implantação de cursos de **Medicina** por instituição de educação superior privada

100% de adesão



Ministério da
Saúde



Seleção de municípios para implantação dos cursos de medicina

Critérios de pré-seleção

Consideraram:

- Rede
- Escassez
 - ✓ Possuem relação vaga em curso de medicina por dez mil habitantes inferior a 1,34;
 - ✓ Possuem relação médicos por mil habitantes inferior a 2,7, de acordo com dados da SGTES.

Seleção de municípios para implantação dos cursos de medicina

Na **visita in loco**, será observado se o município pré-selecionado atende aos seguintes critérios:

- a) número de leitos do SUS disponíveis por aluno, em quantidade igual ou maior a cinco, tendo em vista a abertura de turmas com, no mínimo, 50 vagas;
- b) número de alunos por Equipe de Atenção Básica – EAB menor ou igual a três, tendo em vista a abertura de turmas, com, no mínimo, 50 alunos;
- c) existência de leitos de urgência e emergência ou Pronto Socorro;
- d) existência de, pelo menos, 3 Programas de Residência Médica nas especialidades prioritárias, preferencialmente em MGFC;



Ministério da
Saúde



Seleção de municípios para implantação dos cursos de medicina

- e) adesão pelo município ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ, do MS;
- f) existência de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; e
- g) existência de hospital de ensino ou unidade hospitalar com mais de 80 leitos, com potencial para hospital de ensino, conforme legislação de regência.

Podará, para fins de verificação de disponibilidade da estrutura dos equipamentos públicos, cenários de atenção na rede e programas de saúde, considerar os dados da Região de Saúde na qual se insere o município de oferta do curso, conforme definição estabelecida pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Seleção de municípios para implantação dos cursos de medicina

Termo de Compromisso

- O município selecionado, após as visitas *in loco*, deverá celebrar Termo de Compromisso com a SERES para efetivar sua inclusão no edital de mantenedoras.
- Por meio deste Termo, o dirigente municipal e o gestor local do SUS se comprometem a disponibilizar para a IES vencedora do certame, a estrutura de equipamentos públicos, cenários de atenção na rede e programas de saúde necessários para a implantação do curso de graduação em medicina.



Ministério da
Saúde



Seleção de municípios para implantação dos cursos de medicina

Projeto de Melhoria dos Serviços de Saúde:

Plano Municipal de Saúde (proposta de investimento da infraestrutura da rede de serviços de saúde) e como estão os movimentos de implantação do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES (reordenação da oferta de cursos de graduação em medicina e vagas para residência médica).



Ministério da
Saúde



COAPES

Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde



Ministério da
Saúde



Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde

Conforme Lei nº 12.871/2013

O Contrato Organizativo poderá estabelecer:

I - garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica; e

II - outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, cujos termos serão levados à deliberação das Comissões Intergestores Regionais, Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço.



Ministério da
Saúde



Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde

EVOLUÇÃO E PERSPECTIVAS

- Portaria Nº 58 de 08 de outubro de 2014 – definiu os representantes no COAP-ES. Primeira Reunião dia 09 de outubro 2014 no MEC.
- Reunião do comitê nacional dos contratos organizativos de ação pública – 4 encontros;
- Elaboração de diretrizes de integração ensino saúde
- Elaboração das Diretrizes de Contratualização
- Consulta pública
- Elaboração do regimento interno do Comitê Nacional
- Elaboração de normas de constituição e funcionamento dos Comitês locais de integração ensino-serviço
- Apoio ao processo de pactuação dos COAPES e mecanismos de avaliação e monitoramento



Ministério da
Saúde



Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde

Resultado da consulta pública

Total de e-mails	38
-------------------------	-----------

Total de IES	18
Total de Secretarias	3
Individuais	5
Associações	1
Contribuições	125

Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde

DIRETRIZ DE INTEGRAÇÃO ENSINO SAÚDE - ESTRUTURA

- Introdução
- Diretrizes gerais do COAPES
- Diretrizes organizativas do COAPES
- Atribuições do Ministério da Educação
- Atribuições do Ministério da Saúde
- Atribuições das Instituições de Ensino Superior (IES) ou Programas de Residências em Saúde
- Atribuições da gestão em saúde municipal/estadual
- Atribuições do controle social



Ministério da
Saúde



Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde

Diretrizes

Um único COAPES reunindo o conjunto das Instituições de Ensino Superior (IES) e Gestor(es) Municipal, Estadual e/ou Federal do território objeto do contrato, de acordo com os seguintes aspectos:

- ✓ Processo será coordenado pelo Gestor do Município Sede da(s) IES.
- ✓ Processo de contratualização deverá envolver todas as IES e todos os Gestores Municipais e Estaduais responsáveis pela rede utilizada como campo de prática no território.
- ✓ Definição dos serviços de saúde que serão campo de atuação das Instituições de Ensino, para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território.
- ✓ Colaboração das Instituições de Ensino entre si, assim como entre IES, Gestão Municipal e Serviços de Saúde.
- ✓ Definir as atribuições dos Serviços de Saúde e das Instituições Formadoras, em relação à Gestão, Assistência, Ensino, Educação Permanente, Pesquisa e Extensão.
- ✓ A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de indicadores e metas.

Após a celebração do contrato deverá ser instituído comitê gestor local que fará o acompanhamento das ações.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



É tempo de diminuir a espera.
É TEMPO DE SAÚDE.

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**MAIS
MÉDICOS**
PARA
O BRASIL



**MAIS
SAÚDE**
PARA
VOCÊ

